



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.544

PUBLICADO EM
ep. n.º 1458, de 04/01/1997
Juliane

DATA: 31 de dezembro de 1996.

**SÚMULA: Denomina via pública de “Pioneiro
Jatyr Cesare Pallaoro”**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de “Pioneiro Jatyr Cesare Pallaoro” a estrada municipal pavimentada com pedras irregulares que interliga o Bairro Planalto a localidade conhecida como Bairro São João.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada no artigo anterior no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º -Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Osvaldo Ruaro, Gilson Marcondes e Cilmar Francisco Pastorello.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 31 de dezembro de 1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL